

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Eleitoral 1º OFÍCIO
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA
001 LIVRO 02

MATRÍCULA Nº **54408**

RUBRICA
[Assinatura]

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 37, Quadra 09, Lote nº0091, situa-
 do na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem
 benfeitorias, com a área de 342,76m², com os limites e confrontações
 seguintes:- ao Norte, medindo 8,67ms, no rumo 35º53' SE, medindo 7,
 14ms, no rumo 34º33' SE, medindo 7,62ms, no rumo 29º20' SE, medindo
 7,04ms, no rumo 25º41' SE e medindo 6,20ms, no rumo 30º40' SE, con-
 fronta com a Rua 13; ao Sul, medindo 9,67ms, no rumo 84º54' NW, con-
 fronta com o lote 0104; ao Sul, medindo 12,28ms, no rumo 85º31' NW,
 confronta com o lote 0415; a Oeste, medindo 23,10ms, no rumo 05º26'
 NE, confronta com o lote 0048; e, a Oeste, medindo 6,42ms, no rumo
 05º27' NE, confronta com a A. Verde 0073 - QDA 08. Havido pela Ma-
 trícula nº **54228**, Livro nº 02, deste Ofício. O referido é ver-
 dade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ 54408 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente,
 de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofi-
 cio, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI
PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado
 entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai,
 com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no
 CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão
 sob o " **REGIME DE AFORAMENTO** ", assinado entre as partes em Curiti-
 ba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Ser-
 viço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta do
 pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do ter-
 reno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado,
 bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais
 condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu
 25 de maio de 1999.-----

AV-02/ 54.408 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento,
 Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de
 13/07/2000, Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-
 14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em
 data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91: e, Certidão
 Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste
 Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em**
alvenaria, para fins de residência com a área construída de 72,47m²(setenta e dois
metros e quarenta e sete decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 7B1)(CUB-R\$427,76). C-
R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-----
 -----NTG

AV-03/ 54.408 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de
 Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo
 nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no
 Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União
 - Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional,

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA Nº **54408**

CONTINUAÇÃO

com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

R-04/ **54.408** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na **Secretaria do Patrimônio da União** – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-.-.-MLG

⑤

PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUIE